

**RESOLUÇÃO N.º 039, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025**

**Institui o Calendário de Atividades da Gestão de Investimentos do RPPS de Itupeva para o exercício de 2026 e estabelece o fluxo de acompanhamento e prestação de contas.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO ITUPEVA PREVIDÊNCIA**

- Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais De Itupeva, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar nº 483, de 20 de fevereiro de 2020,

**CONSIDERANDO** as atribuições do Comitê de Investimentos contidas no art. 11 da Lei Complementar nº 483 de 20 de fevereiro de 2020, bem como as atribuições do responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS dada pela Portaria n.º 1467/2022;

**CONSIDERANDO** o Manual Pró-Gestão (Manual do Pró Gestão RPPS, versão 3.6, item 3.2.6);

**CONSIDERANDO** as obrigações de envio de demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) e Calendário de envio de informações do MPS – Ministério da Previdência Social;

**CONSIDERANDO** A importância de instituir um fluxo de acompanhamento e um calendário de obrigações para garantir a conformidade, a transparência e a eficiência na gestão dos investimentos do RPPS;

**CONSIDERANDO**, por fim, a aprovação do Conselho Deliberativo na reunião ordinária realizada em 16 de dezembro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Resolução institui o Calendário de Atividades da Gestão de Investimentos para o exercício de 2026 e estabelece o fluxo de acompanhamento e prestação de contas entre os órgãos responsáveis pela gestão dos ativos do RPPS de Itupeva.

**Art. 2º** A gestão dos investimentos do RPPS é de competência do Conselho Deliberativo, nos termos da Lei Complementar nº 483/2020, ficando delegada ao Comitê de Investimentos, com fundamento no art. 8º, inciso IX, a deliberação sobre aplicações financeiras, observados os limites de alçada e as diretrizes da Política de Investimentos, cabendo ao Gestor de Recursos a execução operacional e ao Conselho o acompanhamento e controle.

**Art. 3º** Os membros do Comitê de Investimentos e o Gestor dos Recursos, no exercício de suas competências, deverão seguir rigorosamente os parâmetros da Lei Complementar n.º 483/2020, Portaria MPT n. 1467/2022 e o inteiro teor da Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo.

**Art. 4º** Fica estabelecido o seguinte fluxo mensal de acompanhamento e prestação de contas:

I - O **Gestor de Recursos** elaborará, ao final de cada mês, o "**Relatório de Cumprimento do Calendário de Atividades**", evidenciando a execução das obrigações do período.

II - O **Comitê de Investimentos**, na primeira reunião quinzenal do mês subsequente, apreciará o Relatório de Cumprimento. Uma vez aprovado, o documento será formalizado na ata da reunião.

III - O **Comitê de Investimentos** remeterá o Relatório de Cumprimento, a ata de aprovação e seu parecer mensal ao Conselho Deliberativo, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da reunião ordinária deste.

IV - O **Conselho Deliberativo** tomará ciência dos documentos recebidos e emitirá seu parecer sobre a gestão dos investimentos do mês de referência, registrando-o em ata.

**Art. 5º** As atividades do Comitê de Investimentos e do Gestor de Recursos deverão abranger, no mínimo, as obrigações previstas no **Calendário Detalhado de Atividades**, que constitui o Anexo Único desta Resolução.

**Art. 6º** Os casos omissos nesta Resolução serão deliberados pelo Conselho Deliberativo, ouvida a Diretoria Executiva e, quando couber, o Comitê de Investimentos.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2025.

**ANDRE MARIANO MARTINS CASTRO**  
Presidente do Conselho Deliberativo do Itupeva Previdência

Itupeva Previdência Lavrada, publicada e registrada pela Diretoria Administrativa, na data supra.

**KATTIA RODRIGUES DE MORAES**  
Diretora Administrativa

**ANEXO ÚNICO**  
**CALENDÁRIO DETALHADO DE ATIVIDADES PARA 2026**

Bloco	Objetivo	Ação	Execução	Prazo	Responsável	Status
Envio Gestão dos Recursos do RPPS	Consolidação Mensal da Carteira de Investimentos	Solicitação e recebimento dos Extratos Mensais dos Fundos de Investimentos	Mensal	Até 5º dia útil do mês para os FI líquidos e até 10º dia útil do mês para FI Estruturados	Gestor de Recursos	
		Preenchimento das informações do Extratos Recebidos no sistema da Consultoria de Investimentos	Mensal	Até 15º dia útil do mês	Gestor de Recursos	
		Emissão do Relatório Analítico emitido no sistema da Consultoria de Investimentos	Mensal	Após o preenchimento das informações no sistema e sua liberação	Gestor de Recursos	
		Disponibilizar Relatórios e pareceres para apreciação, análise e deliberação dos Conselhos	Mensal	Em até 5 dias após aprovação pelo Comitê de Investimentos	Gestor de Recursos	
		Análise de propostas de investimentos	Mensal	Em reunião mensal	Comitê de Investimentos	
		Deliberar sobre as alocações de recursos financeiros, observados os limites legais	Mensal	Em reunião mensal	Comitê de Investimentos	
Análise da Carteira de Investimentos quanto		Emissão do Parecer do Comitê de Investimentos quanto análise feita do Relatório Analítico extraído do sistema da Consultoria	Mensal	Após a extração do Relatório Analítico do sistema da Consultoria	Comitê de Investimentos	
		Análise do Relatório de Diligência	Semestral	Imediatamente após o recebimento	Comitê de Investimentos	
		Análise do Estudo de ALM – Asset Liability Management	Anual	Após o recebimento	Comitê de Investimentos	
		Avaliação do Orçamento e Fluxos de caixa	Mensal	Em reunião mensal	Comitê de Investimentos	

Bloco	Objetivo	Ação	Execução	Prazo	Responsável	Status
<b>Gestão dos Recursos do RPPS</b>	Atendimento Periódico aos Órgãos Fiscalizadores	Preenchimento do DAIR no CADPREV WEB	Mensal	Seguir calendário Cadprev	Gestor de Recursos	
		Preenchimento do DPIN no CADPREV WEB	Anual (*)	Após a aprovação da PI do exercício	Gestor de Recursos	
		Atendimento a requisições de outros órgãos externos de fiscalização	Anual (**)	Após o recebimento da requisição	Gestor de Recursos	
		Envio de dados cadastrais (quando couber) dos Fundos de Investimentos e Movimentação dos Fundos de Investimentos	Mensal	Conforme Calendário TCE	Gestor de Recursos	
		Prestar Contas ao TCESP sobre a rentabilidade e evolução da Carteira (DREI)	Trimestral	Conforme calendário TCE	Gestor de Recursos	
	Análise de Cenário e Índices Mercadológicos	Leitura e análise do Cenário Econômico atual	Semanal	No 1º dia da semana	Gestor de Recursos	
		Análise dos Indicadores e Benchmarks	Quinzenal	Dia anterior as reuniões do Comitê de Investimentos	Gestor de Recursos	
	Credenciamento das Instituições	Análise da documentação apresentada pela Instituição Financeiras	Periódico (***)	Após o recebimento dos documentos apresentados pelas Instituições Financeiras	Comitê de Investimentos	

Bloco	Objetivo	Ação	Execução	Prazo	Responsável	Status
<b>Gestão dos Recursos do RPPS</b>	Política de Investimentos	Elaboração e Aprovação da Política de Investimentos para o Exercício	Anual (****)	Início do 4º Trimestre de cada Exercício	Comitê de Investimentos	
		Análise e conferência das APR's, garantindo o cumprimento das deliberações sobre as aplicações e/ou resgates	Mensal	Em reunião mensal promovida	Gestor de Recursos	
	Garantia do cumprimento das exigências documentais voltados a área de Investimentos	Análise e conferência da emissão dos Atestados de Compatibilidade com as Obrigações presentes e Futuras	Mensal	Em reunião mensal promovida	Gestor de Recursos	
		Conferência do efetivo envio das informações mensais aos órgãos fiscalizadores	Mensal	Em reunião mensal promovida	Gestor de Recursos	
		Conferência da efetiva disponibilidade dos documentos relativos a Investimentos no site do Itupeva Previdência	Mensal	Em reunião mensal promovida	Comitê de Investimentos	
		Manter relatório e pareceres à disposição dos órgãos fiscalizadores	Contínua	Sempre que solicitado por órgão fiscalizador	Gestor de Recursos	
		Disponibilizar Relatório Trimestral no D.O.M.	Trimestral	Até dia 15 de janeiro, abril, julho e outubro	Gestor de Recursos	
	Transparência e Prestação de Contas	Realizar reuniões conforme calendário aprovado e registrar todas deliberações e decisões em atas.	Quinzenal	Até 2 dias antes da próxima reunião	Comitê de Investimentos	

Observações quanto ao Cronograma:

- (\*) o preenchimento do DPIN – Demonstrativo da Política de Investimentos deverá, obrigatoriamente, ocorrer uma vez no ano e, caso houver revisão e alteração da Política de Investimentos, seu preenchimento também deverá ser promovido e devidamente informados no parecer e ata do Comitê de Investimentos.
- (\*\*) as requisições dos órgãos fiscalizadores externos “normalmente” acontecem uma vez por exercício, podendo haver períodos menores nas solicitações.
- (\*\*\*) O credenciamento acontece em dois momentos: (1) quando houver a atualização do credenciamento das Instituições Financeiras que integram a carteira de Investimentos do Itupeva Previdência e (2) quando houver o credenciamento de uma nova Instituição Financeira. O primeiro caso, ocorre uma vez a cada dois anos e no segundo caso, ocorre esporadicamente.
- (\*\*\*\*) A elaboração e aprovação da Política de Investimentos ocorre uma vez por ano quando se trata da minuta oficial. Sua revisão acontecerá sempre que houver a necessidade.